



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro

CNPJ – 06.554.935/0001-04



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019, de 23 de Abril de 2019.

“Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Pe. Marlos Vieira Borges e, dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, Exmº Srº RENATO NERIS VERAS FILHO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e após aprovação unânime pelo Plenário, a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Pe. Marlos Vieira Borges;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Legislativo registrado e promulgado sob o Nº. 001/2019, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (23.04.2019)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (23.04.2019)


RENATO NERIS VERAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 439.927.303-87



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 020/2019, de 23 de Abril de 2019.

“Reajusta e fixa os subsídios de Vereadores do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o período legislativo de 2019, e dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, Exmº Srº RENATO NERIS VERAS FILHO, no uso das atribuições a que se refere o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, especialmente o Art. 163, §1º, alíneas “b” e “c”, combinado com as diretrizes estabelecidas na EC Nº. 019/1998, de 04/06/1998, após aprovação unânime pelo Plenário, a Presidência promulga a seguinte:

Art. 1º - O valor do subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, fica fixado em R\$3.637,91 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e, Noventa e Um Centavos), dos Vereadores ocupantes dos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro receberão o valor mensal de R\$3.233,70 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e, Setenta Centavos), na forma do que dispõe a Constituição Federal, no seu Artigo 29, inciso VI, alínea “a”, combinado com o Artigo 37, incisos XI e XV e a Emenda Constitucional Nº. 058/2009, de 23/09/2009.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal dos demais Vereadores do município de Caxingó, Estado do Piauí, fica estabelecido em R\$2.694,75 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e, Setenta e Cinco Centavos), de acordo com o que estabelece a legislação citada no Art. 1º desta lei.


Art. 3º - Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos, anualmente, no mesmo índice inflacionário e na mesma data aplicada aos servidores municipais, observados os limites previstos no §1º, do Art. 29-A e no inciso XI do Art. 37, ambos da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal de 2019.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Resolução registrada e promulgada sob o Nº. 020/2019, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (23.04.2019).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (23.04.2019)


RENATO NERIS VERAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 439.927.303-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro

CNPJ – 06.554.935/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMML /PI
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – PNEUS E BATERIAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO- PI.
A Pregoeira do Município de Miguel Leão-PI informa que a sessão de abertura do processo supracitado não ocorreu na data e hora prevista, devido falta de energia no Município, durante todo o dia de 22 de abril de 2019. Assim, a abertura do certame em tela ocorrerá em 25 de abril de 2019, as 13 horas.

PUBLIQUE-SE.

Nathália Quirino de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro

CNPJ – 06.554.935/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMML /PI
MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Residenciais ou Domiciliares, Capina e Varrição do Município de Miguel Leão – PI
A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Miguel Leão-PI informa que a sessão de abertura do processo supracitado não ocorreu na data e hora prevista, devido falta de energia no Município, durante todo o dia de 22 de abril de 2019. Assim, a abertura do certame em tela ocorrerá em 25 de abril de 2019, as 09:30 horas.

PUBLIQUE-SE.

Nathália Quirino de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações